



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EE Capitão Aviador Sandi Miyake
Rua Juarez Távora nº 47 – CEP 07151-030 – Jardim São João
Tel.: 2467-0054 e-mail: e006324a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Capitão Aviador Sandi Miyake, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica, para Ensino Fundamental (Anos Iniciais) desta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EE Capitão Aviador Sandi Miyake
Rua Juarez Távora nº 47 – CEP 07151-030 – Jardim São João
Tel.: 2467-0054 e-mail: e006324a@educacao.sp.gov.br.

- a) Possuir liderança, pro atividade, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- d) Ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação, investir na sua qualificação profissional e atender as atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- e) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Envio de proposta de trabalho e currículo no e-mail institucional e006324a@educacao.sp.gov.br, no período de 20/01/2026 à 23/01/2026 até 18h.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional, inclusive os oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EE Capitão Aviador Sandi Miyake
Rua Juarez Távora nº 47 – CEP 07151-030 – Jardim São João
Tel.: 2467-0054 e-mail: e006324a@educacao.sp.gov.br.

II – ATRIBUIÇÕES:

- I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; “
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;”. (NR)
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EE Capitão Aviador Sandi Miyake
Rua Juarez Távora nº 47 – CEP 07151-030 – Jardim São João
Tel.: 2467-0054 e-mail: e006324a@educacao.sp.gov.br

b) A entrevista ocorrerá em dia e horário previamente agendado com a direção da Unidade Escolar, com agendamento prévio.

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS:

02 Professores Coordenadores de Gestão Pedagógica – Anos Iniciais.
Horário de trabalho: Segunda, terça, quinta e sexta: das 9h30 às 18h30 e a quarta-feira: das 10h20 às 19h20.

Guarulhos, 19 de janeiro de 2026.

Renata S. Souza Silva
R.G.: 40.418.220-3
Diretor Escolar